



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP
CEP.: 12.830-000 – Tel.: (12) 3117-1311

**“ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI 12/2024,
QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM
OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2025”**

No dia 12 (doze) do mês junho de 2024, às 18h00min., no Auditório da Câmara Municipal de São José do Barreiro/SP, com sede na Rua Tenente Magalhaes, nº 109, Centro, São José do Barreiro/SP, foi realizada Audiência Pública para a discussão do Projeto de Lei 12/2024, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município da Estância Turística de São José do Barreiro para o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 101/2000, segundo o qual a transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos. Ressalte-se que ao Edital de Convocação da presente Audiência Pública foi dada ampla publicidade, tendo sido seu conteúdo afixado no Mural desta Casa de Leis, assim como publicado seu conteúdo no site oficial da Câmara Municipal São José do Barreiro/SP (com possibilidade, inclusive, de envio de sugestões ou pedido de informações através do e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br) e em jornal local/regional. Afora isso, visando ampliar ainda mais o incentivo à participação popular, a realização desta Audiência Pública foi divulgada em rádio local. Nesta data os presentes reuniram-se nesta Casa de Leis para a discussão do Projeto de Lei 12/2024, que, reitere-se, “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”. Os trabalhos de explicação, presididos pela Presidência desta Casa de Leis, foram realizados pelo Ilustríssimo Senhor José Roberto D’Avilla (responsável Contábil da Câmara) e pelo Ilustríssimo Senhor Luiz Alberto D’Avila (responsável Contábil da Prefeitura), este em



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP
CEP.: 12.830-000 – Tel.: (12) 3117-1311

representação ao Executivo Municipal. Presentes, igualmente, os integrantes da Comissão de Finanças e Orçamento: Vereadores Marcelo Eduardo Alcantara, Dionizio Balbino de Souza e Luiz Carlos do Prado Júnior. Presentes, também, os funcionários desta Edilidade - Sra. Fabiani Aparecida de Carvalho, Sr. João Paulo Rodrigues e Sr. Mário Jorge da Silva Franco. Fora, inicialmente, feita uma breve explanação acerca do fundamento/objetivo da Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com a Constituição Federal (§ 2º do artigo 165), segundo a qual a “A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento”. Após estes esclarecimentos foram feitas explanações acerca do conteúdo do Projeto de Lei 12/2024, cujo teor engloba os parâmetros, normas e instruções para a elaboração do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2025 do Município da Estância Turística de São José do Barreiro, que abrangerá os poderes Executivo e Legislativo, seus fundos e entidades da administração direta, compreendendo: I - As metas fiscais; II - A estrutura e organização do orçamento municipal; III - As prioridades e metas da administração municipal; IV - As diretrizes para elaboração e execução do orçamento municipal e suas alterações; V - As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos; VI - As disposições sobre alterações na legislação tributária do município, e VII - As disposições sobre a dívida pública municipal. Na justificativa apresentada ao Projeto de Lei em referência, o Executivo Municipal, em síntese, enaltece que “Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento do exercício financeiro de 2025, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º da Constituição Federal e ao art. 411 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101, de 04 de maio de 2000)”. Logo após abriu-se espaço para discussões. O Ilustríssimo Senhor Luiz Alberto D’Avila, em representação ao Executivo Municipal,



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP
CEP.: 12.830-000 – Tel.: (12) 3117-1311

fez explanações, em linhas gerais, acerca dos parâmetros, normas e instruções para a elaboração do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2025 do Município de São José do Barreiro, das metas fiscais, da estrutura e organização do orçamento municipal, das prioridades e metas da administração municipal, das diretrizes para elaboração e execução do orçamento municipal e suas alterações, das disposições relativas às despesas com pessoal e encargos, das disposições sobre alterações na legislação tributária do município e das disposições sobre a dívida pública municipal. Nada mais havendo a tratar e como não foi solicitado por nenhum dos presentes que constasse algo mais na presente Ata, a Audiência Pública foi encerrada às 19h15min e, para constar, foi registrada esta Ata, que após lida será assinada por todos os presentes.

São José do Barreiro, 12 (doze) de junho de 2024.


Luiz Fernando Braga de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal


José Roberto D'Avila
Representante Legal da Empresa
D'Avila Assessoria Contábil

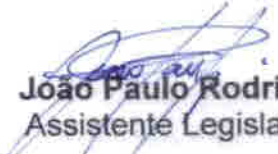

Luiz Alberto D'Avila
Representante do Executivo Municipal

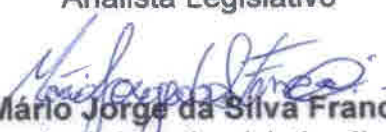

Marcelo Eduardo Alcântara
Presidente da Comissão de Finanças e
Orçamento


Dionizio Balbino de Souza
Relator da Comissão de Finanças e
Orçamento


Luiz Carlos do Prado Júnior
Membro da Comissão de Finanças e
Orçamento


Fabiani Aparecida de Carvalho
Analista Legislativo


João Paulo Rodrigues
Assistente Legislativo I


Mário Jorge da Silva Franco
Assistente Legislativo II